



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 93396

Global
Data de Emissão: 02/10/2023
Processo: 6021.2023/0042929-0

Identificação da Unidade

Órgão: 21.00 - Procuradoria Geral do Município - PGM
Unidade: 21.10 - Procuradoria Geral do Município
Endereço: Rua Maria Paula - 270 - - Bela Vista - São Paulo - SP - 01319000
Telefone: (11) 3396-1604
CNPJ: 46.392.072/0001-22

Identificação do Credor

Credor: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA INP LTDA
Endereço: JOSE MARIA DE BRITO - 1.707 - - JARDIM DAS NACOES - Foz do Iguaçu - PR - 85864320
CNPJ / CPF: 10.498.974/0002-81
Telefone: (41) 3778-1717

Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 1.622 -5 Conta Corrente - 000.020.504-4

Identificação da Dotação

Programática: 21.10.02.128.3011.2180 - Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores
Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 22 - Exposições, Congressos, Conferências e Outros Eventos
Item: 07 - Exposições, Congressos, Conferências, e Outros Ev., Convênios, Seminários
Histórico: INSCRIÇÃO NO 17º PREGÃO WEEK SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS SOBRE PREGÃO - PGM
Fundamentação Legal: 113 - Art. 74 - Inciso V - Lei Federal 14.133/2021 Modalidade de Licitação: 7 - Inexigibilidade
Valor: R\$ 9.000,00 Nove Mil Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior
Saldo Anterior da Dotação: R\$ 67.838,00 Reserva : 57034/2023
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 9.000,00 Contratação : 29827/2023
Valor do Empenho: R\$ 9.000,00
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 58.838,00
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 0,00

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplimento do contrato

Prazo(em dias) : 90 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	9.000,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

ADEILTO JOSÉ DA SILVA
DIRETOR DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE - SAF- DC
CRC - 148.738

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D513322

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Procuradoria Geral do Município - PGM

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 21.10.02.128.3011.2.180.33903900.00		NÚMERO DO PROCESSO 6021.2023/0042929-0	Nº DO EMPENHO 93396/2023
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO PGM	NOME Procuradoria Geral do Município		TELEFONE (11) 3396-1604

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2,00	UN	INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORAS NO 17º PREGÃO WEEK SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS SOBRE PREGÃO, EVENTO NO FORMATO PRESENCIAL QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 23 A 27 DE OUTUBRO DE 2023 NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR. CONFORME PROPOSTA N.º 27.304 DE 03/08/2023.	4.500,0000000	9.000,00
DATA DE EMISSÃO 02/10/2023			 ADEILTON JOSÉ DA SILVA DIRETOR DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE - SAF-DC CRC-148.738	R\$	9.000,00

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Procuradoria Geral do Município - PGM

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 21.10.02.128.3011.2.180.33903900.00		NÚMERO DO PROCESSO 6021.2023/0042929-0	Nº DO EMPENHO 93396/2023
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO PGM	NOME Procuradoria Geral do Município	TELEFONE (11) 3396-1604	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

INSCRITAS: 1. MARIA ANTONIETA SOFIA, msofia@prefeitura.sp.gov.br e,
2. IVANI APARECIDA DE OLIVEIRA, ivaniol@prefeitura.sp.gov.br ;
PROGRAMAÇÃO: Conforme divulgado no site <https://negociospublicos.com.br/pregaoweb/index.html#sobreevento>, programa inserido no processo SEI em epígrafe;
PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO: nos dias 23 a 27 de outubro de 2023, no Mabu Thermas Grand Resort, sito na Avenida das Cataratas, n.º 3175, Vila Yolanda-Foz do Iguaçu/PR.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagtº será p/crédito em conta corrente especificada pelo credor e mantida no BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do disposto no DM n.º 51.197/2010, após 30(trinta) dias da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestado pela fiscal do ajuste Sr.ª Maria Antonieta Sofia, RF n.º 505.486-9, ou sua Substª Sr.ª Ivani Aparecida de Oliveira, RF n.º 507.595.5, a fiel e regular entrega do objeto, conforme Port.SF n.º 170/2020.
PENALIDADES: 1-Descumprido o ajuste, a contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no art.156 da LF 14133/21, observados seus art.157 e seguintes, e a Seção XI-Das Infrações e Sanções Administrativas do DM 62100/22 e demais normas pertinentes;
2--Ocorrendo recusa em receber a NE, que caracteriza negativa de celebração do ajuste, s/justificativa aceita p/Adm, serão aplicadas:
2.1-Multa de 30% do vlr do ajuste se firmado fosse;
2.1-Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 anos c/a PMSP, a critério da Adm;
3-Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de multa pecuniária nos percentuais e casos abaixo elencados:
3.1-Multa de 30% s/o vlr do ajuste, p/inexecução total;
3.2-Multa de 20% s/o vlr do ajuste, p/inexecução parcial;
3.3-Multa de 5% s/o vlr do ajuste, p/descumprimento de qlqr das obrigações dele decorrentes, não previstas nas demais disposições desta cláusula, do qual não decorra prejuízo p/o ajuste como um todo, p/inex.parcial, e/ou o não atendimento de exigências definidas p/Fiscal;
4-As multas serão descontadas, se possível, do pagtº a que a contratada tiver direito ou deverão ser pagas em até 5 dias úteis a contar de sua intimação. Se não quitadas, poderão ser cobradas judicialmente, se o caso, cf. §8º do art.156 da LF 14133/21, s/prejuízo da inscrição da contratada no CADIN Municipal, cf. LM 14094/05 e DM 47096/06.
5-As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, qdo cabíveis;
DISPOSIÇÕES GERAIS: 1-Este ajuste, o recebtº de seu objeto, suas alterações e rescisão obedecerão a LF 14.133/21, o DM 62.100/22 e demais normas pertinentes, aplicáveis ao seu objeto, inclusive a casos omissos;
2-Integram este instrumento, p/todos os efeitos legais, a proposta comercial da CONTRATADA e o Programa do evento disponibilizado, no que não conflitar c/este Anexo de NE.
3-Nos termos do disposto no inc.II do art.114 do DM 62.100/22: "p/a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto p/conta própria ou intermédio de outrem, qlqr pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qlqr espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta qto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma".
4-A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade c/as obrigações assumidas, todas as condições exigidas p/qualificação p/a contratação.
5-Fica eleito o foro da Faz.Públ. desta Comarca da Cap.de SP p/todo e qlqr procedtº judicial vindo deste ajuste, c/expressa renúncia de qlqr outro, p/mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

ADEILTO JOSÉ DA SILVA

DIRETOR DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE - SAF- DC

CRC - 148.738